



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VII - SEXTA - FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018 - Nº 1675

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
ASTT	4
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 289, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Delega competência ao Secretário Executivo de Administração da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas, conferido através da Portaria de n. 175 de 10 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO a descentralização administrativa implantada neste Município como forma de desburocratizar os serviços públicos administrativos, conforme determina o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica delegado ao Secretário Executivo de Administração, as seguintes competências:

- I. Assinar e encaminhar ofícios e despachos a tramitarem no âmbito da Administração Pública Municipal;
- II. Autorização de concessão de diárias, férias, licença prêmio, licença por interesse particular aos servidores desta Pasta;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para assinatura e publicação de atos oficiais, salvo o que preconiza o Artigo 2º desta portaria.

Art. 2º- Designar ao Secretário(a) Executivo(a) da Administração a responder, na ausência do Secretário, por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal da Administração, incluindo assinatura de atos oficiais e demais procedimentos necessários ao andamento desta Secretaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal da Administração
Portaria n.175/2018

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

PROCESSO N.º 2016048212
 CONTRATO N.º 047/2016
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
 CONTRATADA: Trevo Auto Peças LTDA-ME
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e ajustar o valor da locação do imóvel com base no índice IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
 VALOR GLOBAL DE R\$: 51.204,60 (cinquenta e um mil e duzentos e quatro reais e sessenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018
 VIGÊNCIA: 14/10/2018 a 13/10/2019
 DOTAÇÃO: CÓD: 03 – F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 33.90.39.10 – FICHA: 20180516
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de outubro de 2018.

Publique-se

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 175/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 047/2018 PROCESSO: 2018023330	
OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para atender o serviço de atendimento móvel da urgência – SAMU 192.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
B N REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.	02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 28, 30, 38, 49, 58 e 60
VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – ME.	01, 08, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42 e 48
S. P. DE SOUZA & CIA LTDA – ME.	45, 50 e 57
UP DIST. ATAC. DE EQUIP.P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA – ME.	03, 16, 61 e 63
LUMINATA DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME.	29, 59, 64 e 65

MAXIMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.	06, 07, 23, 31, 32 e 43
PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME.	17, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 62

Araguaína - TO, 19 de outubro de 2018.

Victor Nathan Araújo Aguiar
PREGOEIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 042/2018**

PROCESSO: 2018023244.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS DIVERSAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS ATIVIDADES EDUCATIVAS E ESPORTIVAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS, OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto - 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

Fornecedor: 14271361000187 - CENTRAL BORDADOS LTDA-ME.					
ITEM	UNID.	QNT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	1000.0000	BONÉ	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
2	UNIDADE	100.0000	CALÇA CAPOEIRA	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
3	UNIDADE	100.0000	CALÇA CAPOEIRA - TAMANHO M	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
4	UNIDADE	100.0000	CALÇA CAPOEIRA - TAMANHO: G.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5	UNIDADE	100.0000	CALÇA CAPOEIRA - TAMANHO: GG.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
6	METRO	100.0000	CORDA PARA CAPOEIRA DE LÁ CORES VARIADAS	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
7	UNIDADE	100.0000	FAIXA AMARELA PADRÃO	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
8	UNIDADE	100.0000	FAIXA BRANCA PADRÃO	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
9	UNIDADE	100.0000	FAIXA LARANJA PADRÃO	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	UNIDADE	100.0000	FAIXA VERMELHA PADRÃO	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
11	CONJUNTO	100.0000	KIMONO PARA KARATÉ (COMPLETO)	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
12	CONJUNTO	100.0000	KIMONO PARA KARATÉ (COMPLETO) TAMANHO: M	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
13	CONJUNTO	100.0000	KIMONO PARA KARATÉ (COMPLETO) TAMANHO: G	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
14	CONJUNTO	50.0000	KIMONO PARA KARATÉ (COMPLETO) TAMANHO: GG	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
15	UNIDADE	1000.0000	CAMISA EM MALHA "PV", MANGA CURTA, GOLA TRADICIONAL - TAMANHO: P	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
16	UNIDADE	1000.0000	CAMISA EM MALHA "PV", MANGA CURTA, GOLA TRADICIONAL - TAMANHO: M	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
17	UNIDADE	1000.0000	CAMISA EM MALHA "PV", MANGA CURTA, GOLA TRADICIONAL - TAMANHO: G	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
18	UNIDADE	500.0000	CAMISA EM MALHA "PV", MANGA CURTA, GOLA TRADICIONAL - TAMANHO GG	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
19	UNIDADE	50.0000	CAMISETA EM MALHA FRIA "PV", COM MANGA LONGA (COM PUNHO) - TAMANHO P	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
20	UNIDADE	50.0000	CAMISETA EM MALHA FRIA "PV", COM MANGA LONGA (COM PUNHO) - TAMANHO M	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
21	UNIDADE	50.0000	CAMISETA EM MALHA FRIA "PV", COM MANGA LONGA (COM PUNHO) - TAMANHO G	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
22	UNIDADE	50.0000	CAMISETA EM MALHA FRIA "PV", COM MANGA LONGA (COM PUNHO) - TAMANHO GG	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
23	UNIDADE	200.0000	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA "PIQUÊ" BORDADO - TAMANHO P	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
24	UNIDADE	200.0000	CAMISETA GOLA POLO BORDADO - TAMANHO M	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
25	UNIDADE	200.0000	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA "PIQUÊ" BORDADO - TAMANHO G	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

26	UNIDADE	200.0000	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA "PIQUÊ" BORDADO - TAMANHO GG	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
27	UNIDADE	100.0000	CAMISA EM MALHA FRIA "PV", SEM MANGA, TIPO REGATA - TAMANHO P (INFANTIL)	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
28	UNIDADE	100.0000	CAMISA EM MALHA FRIA "PV", SEM MANGA, TIPO REGATA - TAMANHO: PP (INFANTIL)	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
29	UNIDADE	100.0000	CAMISA EM MALHA FRIA "PV", SEM MANGA, TIPO REGATA - TAMANHO: M (INFANTIL)	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
30	UNIDADE	100.0000	CAMISA EM MALHA FRIA "PV", SEM MANGA, TIPO REGATA - TAMANHO: G (INFANTIL)	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 279.800,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 19 de outubro de 2018.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki, torna público que realizará na Escola Municipal Dr. Simão Lutz, localizada na Rua das Jaqueiras Nº 239 – Araguaína - Sul, Araguaína Tocantins a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Processo nº: 0116/2018

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 30/ 10 / 2018 às 8horas

Telefone: (63) 3414-1160

E-mail: sabordesaber@bol.com.br

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- Tocantins, 18 de Outubro de 2018.

Andreilina Carvalho Martins
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 127, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Deborah Miranda Labre Veloso, matrícula nº.31483 e, WESLEY MYCHELL FERNANDES SILVA, matrícula nº. 31588 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000091/2017:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2017	F. R. RODRIGUES -ME

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para Dragagem sobre Balsas com seus respectivos operadores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o Deborah Miranda Labre Veloso, matrícula nº.31483, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 048/2017
PROCESSO N. 2017080880
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: F.R. RODRIGUES - ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018.
VIGÊNCIA: de 16/10/2018 a 15/10/2019.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de outubro de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 2018020659
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Fornecimento de Medicamentos

Termo de Homologação e Adjudicação

DESPACHO Nº 14/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Victor Nathan Araújo Aguiar e equipe de apoio, designada na portaria nº 038 de FEVEREIRO de 2018, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2018 Tipo, Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para o atendimento de pacientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial para Registros de Preços a que chegou a comissão Permanente de Licitação e de consequência, ADJUDICO os itens conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	03,09,11,12,13,20,21,25,30,32,37,39,45,48,49,53,58,60,66,68,72,73,75,80,81,83,85,87,88,89,96,98,102,104,108,110,115,116,117,119,121,122,125,126,127,129,136,137,138,140,148,155,159,160,164, e 165	R\$ 292.176,40
DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVIÇO LTDA	100	R\$ 2.085,00
AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI- EPP	01,02,04,10,14,15,16,17,22,33,40,44,46,47,54,56,57,61,62,63,67,69,70,74,78,79,82,106,107 e 167	R\$ 188.740,25
MIX COMERCIO LTDA - ME	05,24,26,34,55,59,64,71,76,77,86,90,91,92,94,97,101,105,120,128,132,141,156 e 158	R\$ 199.083,00
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME	06,07,08,19,23,36,38,43,51,52,84,99,111,114,124,130,131,134,139,142,144,145,146,147,149,151,152,153,161, e 162	R\$ 116.377,20

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 005/2017

Processo: 2018022854

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de Passagens Terrestres para Atender as Demandas da Secretaria Municipal da Saúde

Termo de Homologação e Adjudicação

DESPACHO Nº 15/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Jânio Espindula Gomes e equipe de apoio, designada na portaria nº 032 de 03 de Janeiro de 2017, referente ao Pregão Presencial nº 46/2018 Tipo, Menor Preço por Item - Registro de Preço, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de passagens terrestres intermunicipais do Estado do Tocantins com reserva e taxa de embarque inclusas, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial a que chegou a comissão Permanente de Licitação, e de consequência, ADJUDICO os itens conforme seguem abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL R\$
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14	R\$ 201.560,00
TOTAL GERAL		R\$ 201.560,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 005/2017

Revogação de contrato e extrato

Processo: 2474.256.578.000001/2017

Contrato: 076/2017.

Valor do Contrato: R\$ 23.540,00 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais.)

Publicado em: 31/08/2017

Objeto: Aquisição de materiais equipamento laboratoriais, para ações de vigilância em saúde.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – ME

Data da assinatura: 22/08/2017.

Vigência: 22/08/2017 à 21/08/2018.

Araguaína – TO, 16 de outubro de 2018

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 55, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor WASHINGTON PEREIRA COSTA, MATRICULA Nº 8195700, e CAIO AUGUSTO LOBO RODRIGUES PORTARIA Nº 027/2018, respectivamente como titular e suplente para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº. 2017082321

Nº do Contrato	Empresa Contratada
008/2018	MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2018
PROCESSO Nº: 2017082321
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

COTRATADA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ: 19.318.873/0001-75
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial/SRP
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.379,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 16/10/2018 A 15/10/2019.
DOTAÇÃO: FP: 15.122.2010.2499 ED: 3.3.90.30.42, 3.3.90.30.99, Ficha: 20181124; Fonte 10203
FP: 15.122.2010.2.499 ED: 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.38; 4.4.90.52.39; 4.4.90.52.40 Ficha: 20181132; Fonte 10203
SIGNATÁRIO: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

Araguaína, 16 de outubro de 2018.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2018
MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA- ASTT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.344.698/0001-70, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por este Edital, fará realizar em local e horário adiante definido a LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO PÚBLICO, para a venda de veículos, conforme relação emitida pela ASTT, no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no item 1.1 desde Edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. EDUARDO GOMES, matriculado na JUCENTINS sob o nº 007.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação na modalidade de “Leilão Público” tem por objeto a venda de veículos recolhidos pela ASTT, durante o exercício de operações de fiscalização, conforme Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no estado de conservação em que se encontram, a seguir relacionados:

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO		AValiação
1	MWH3421	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008		R\$ 200,00
2	OLJ3954	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	RETIRADO	R\$ -
3	MWT4160	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007		R\$ 250,00
4	MXB6257	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011		R\$ 700,00
5	OLH7445	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012		R\$ 900,00
6	QKA2937	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015		R\$ 900,00
7	MVU4840	HONDA/C100 BIZ	1998/1999		R\$ 150,00
8	MWF0053	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010		R\$ 600,00
9	MWD3154	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005		R\$ 100,00
10	OLM3861	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014		R\$ 1.000,00
11	OYB5778	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014		R\$ 1.000,00
12	QKF3115	HONDA/POP100	2015/2015		R\$ 1.000,00
13	MWS8379	HONDA/POP100	2008/2008		R\$ 500,00
14	MXG6944	HONDA/POP100	2010/2010		R\$ 600,00
15	OYA8177	HONDA/POP100	2014/2014		R\$ 900,00
16	MWU9505	HONDA/POP100	2010/2010		R\$ 500,00
17	MVY4848	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005		R\$ 150,00
18	MWD5195	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011		R\$ 800,00
19	MVT8714	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003		R\$ 100,00
20	OLK1563	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013		R\$ 1.000,00

21	MWF8170	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003		R\$ 100,00
22	OYB8530	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015		R\$ 900,00
23	MXF3458	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008		R\$ 100,00
24	DCR6519	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002		R\$ 100,00
25	MWT6288	KASINSKI/SETA 125	2008/2008		R\$ 100,00
26	MWT8512	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009		R\$ 500,00
27	HPE9066	HONDA/C100 BIZ	1999/1999		R\$ 100,00
28	MWR8081	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009		R\$ 400,00
29	MWG1609	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007		R\$ 700,00
30	MWV5825	ILIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2009		R\$ 50,00
31	MXE2717	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012		R\$ 250,00
32	MVR1779	HONDA/C100 BIZ	2000/2000		R\$ 100,00
33	MWS2714	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012		R\$ 800,00
34	MWD3743	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006		R\$ 50,00
35	JWB9010	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000		R\$ 100,00
36	MVN0774	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997		R\$ 100,00
37	MVR5004	HONDA/C100 BIZ	2001/2001		R\$ 150,00
38	MVR6589	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001		R\$ 250,00
39	MVV0251	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004		R\$ 200,00
40	JUP1439	HONDA/C100 BIZ	2001/2002		R\$ 300,00
41	MVT8404	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003		R\$ 300,00
42	MWS2140	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006		R\$ 50,00
43	MWA6856	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006		R\$ 600,00
44	QKJ1171	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010		R\$ 100,00
45	MXA6347	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2008		R\$ 50,00
46	MWN8781	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012		R\$ 500,00
47	MWI1676	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011		R\$ 800,00
48	MWY0988	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012		R\$ 800,00
49	MWU7998	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012		R\$ 800,00
50	QKD2344	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014		R\$ 1.000,00
51	MWX9022	HONDA/POP100	2009/2010		R\$ 400,00
52	MWT3354	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009		R\$ 600,00
53	QKA3731	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015		R\$ 1.200,00
54	MVY9306	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006		R\$ 200,00
55	NKZ9934	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008		R\$ 700,00
56	MVP9758	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999		R\$ 200,00
57	MWF3603	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007		R\$ 300,00
58	MVW4537	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003		R\$ 350,00
59	MXB5741	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010		R\$ 350,00
60	MXG1376	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012		R\$ 800,00
61	MWL3811	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012		R\$ 600,00
62	MWS5011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009		R\$ 500,00
63	MWG9817	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007		R\$ 350,00
64	MVZ0569	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005		R\$ 250,00
65	OLJ5652	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013		R\$ 900,00
66	MWU9447	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010		R\$ 700,00
67	OLH2134	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013		R\$ 800,00
68	MWG2959	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007		R\$ 600,00
69	MWZ0854	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007		R\$ 600,00
70	MXA2858	YAMAHA/YBR 125	2008/2008		R\$ 250,00
71	MVP2147	HONDA/CG 125 TITAN	MVP2147		R\$ 200,00
72	MVQ8957	HONDA/C100 BIZ	2000/2000		R\$ 200,00
73	MWH8463	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008		R\$ 600,00
74	MXC4497	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009		R\$ 500,00
75	MWO5656	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011		R\$ 650,00
76	QKD4332	HONDA/CG150 START	2016/2015		R\$ 1.300,00
77	MVW7397	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004		R\$ 200,00
78	MWI0792	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008		R\$ 50,00
79	MVQ6748	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000		R\$ 200,00
80	QKB4834	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016		R\$ 1.000,00
81	MVP3471	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000		R\$ 150,00
82	OLN0175	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013		R\$ 1.100,00
83	MVX4297	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005		R\$ 350,00
84	MWE5678	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006		R\$ 200,00
85	KDB7330	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993		R\$ 200,00
86	MWT4059	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008		R\$ 350,00
87	MXC1091	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010		R\$ 700,00
88	MWM4916	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011		R\$ 250,00
89	OYA4833	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014		R\$ 600,00
90	MWY3167	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010		R\$ 600,00
91	QKD6036	HONDA/POP 110I	2015/2016		R\$ 1.200,00
92	MWT1194	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009		R\$ 150,00
93		HONDA/CG 125 FAN	2008/2008		R\$ 200,00
94	MWU2546	HONDA/XRE 300	2009/2010		R\$ 1.100,00
95	QKF1944	HONDA/XRE 190	2016/2016		R\$ 1.400,00
96	MWL4317	YAMAHA/XTZ 125XE	2007/2008		R\$ 800,00
97	KJH6606	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008		R\$ 500,00
98	MWA8182	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2006		R\$ 600,00
99	MWF3720	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003		R\$ 450,00
100	MWX9582	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009		R\$ 800,00
101	JVX1785	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009		R\$ 800,00
102	OYC6155	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015		R\$ 1.100,00
103	MWI8173	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011		R\$ 500,00
104	MWX9907	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2009		R\$ 450,00
105	MVV0344	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003		R\$ 450,00
106	OLK2213	TRAXX/JL125-9	2012/2013		R\$ 200,00
107	NKC7818	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2010		R\$ 350,00
108	MWB7559	HONDA/NXR150 BROS ES	2005/2006		R\$ 500,00
109	OLM4026	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2014		R\$ 1.300,00
110	MWB0435	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006		R\$ 600,00
111	MXD1854	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010		R\$ 900,00
112		HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009		R\$ 700,00
113	MWX7464	HONDA/POP100	2013/2013		R\$ 1.100,00
114	QKG4316	HONDA/POP 110I	2016/2016		R\$ 1.400,00
115	MXE7974	HONDA/POP100	2010/2010		R\$ 700,00
116	OFS0277	HONDA/POP100	2012/2012		R\$ 900,00
117	MWZ9742	HONDA/POP100	2010/2010		R\$ 800,00
118	MWX4921	HONDA/POP100	2013/2013		R\$ 900,00
119	MWF8062	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007		R\$ 400,00
120	MXC8322	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010		R\$ 450,00
121	QKA8829	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015		R\$ 1.500,00
122	MVZ1694	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005		R\$ 400,00
123	MWZ0715	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2012		R\$ 1.200,00
124	MVW7605	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003		R\$ 300,00
125	MWS2915	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009		R\$ 600,00
126	MWF2322	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007		R\$ 250,00

127	MWI8252	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	R\$ 600,00
128	MWE3510	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	R\$ 250,00
129	MWV1229	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	R\$ 500,00
130	MXF1494	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	R\$ 900,00
131	MVZ8187	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	R\$ 350,00
132	QKA9587	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2016	R\$ 1.300,00
133	MWV4895	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	R\$ 800,00
134	MWU5436	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	R\$ 50,00
135	JUL2946	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	R\$ 200,00
136	MWH1873	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	R\$ 800,00
137	MVS1135	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	R\$ 100,00
138	MXA9893	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	R\$ 800,00
139	MVT0222	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	R\$ 250,00
140	MVS7378	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	R\$ 250,00
141	MXC8051	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	R\$ 50,00
142	MVU1717	HONDA/CG 125 TITAN K	2002/2003	R\$ 350,00
143	MXD1371	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	R\$ 800,00
144	MWU2428	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	R\$ 450,00
145	MWV0414	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	R\$ 1.000,00
146	OLH6602	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	R\$ 1.200,00
147	MWP8177	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	R\$ 350,00
148	MWX9063	HONDA/CG 150 FAN	2010/2010	R\$ 500,00
149	MXG6636	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	R\$ 50,00
150	MVU7901	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	R\$ 350,00
151	MWG5833	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	R\$ 1.000,00
152	MXD0182	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	R\$ 500,00
153	MXC2300	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	R\$ 350,00
154	JUF6414	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	R\$ 750,00
155	MVS3811	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	R\$ 200,00
156	MXD5458	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2012	R\$ 1.000,00
157	MWC7648	HONDA BIZ 125		R\$ 1.000,00
158	MXF9202	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	R\$ 1.000,00
159	MVT9228	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	R\$ 200,00
160	OLN4177	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	R\$ 1.300,00
161	MWA7258	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	R\$ 50,00
162	MWH2205	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	R\$ 500,00
163	MWG0295	I/TRAXX JL50Q 2	2006/2007	R\$ 50,00
164	MWJ2919	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	R\$ 600,00
165	MWK1760	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	R\$ 300,00
166	MWJ8855	HONDA/POP100	2007/2007	R\$ 600,00
167	MVY4426	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	R\$ 50,00
168	HPD8587	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	R\$ 300,00
169	MWE7462	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	R\$ 800,00
170	MVW4617	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	R\$ 250,00
171	MVU8188	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	R\$ 300,00
172	MWQ8978	LIFAN LF110 2G	2008/2009	R\$ 50,00
173	MWB0399	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	R\$ 50,00
174	MWT2509	ILIFAN LF110 2G	2008/2009	R\$ 50,00
175	MWL8847	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	R\$ 800,00
176	MVO1404	YAMAHA/CRYPTON T105E	1998/1998	R\$ 50,00
177	MWP6407	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	R\$ 750,00
178	MVQ8494	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	R\$ 150,00
179	MWU3018	ILIFAN LF110 2G	2008/2009	R\$ 50,00

180	MWU5794	HONDA/POP100	2012/2012	R\$ 1.000,00
181	OLM0476	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	R\$ 1.600,00
182	MVZ0143	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	R\$ 450,00
183	MWH3027	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	R\$ 50,00
184	MWB9149	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	R\$ 600,00
185	OYB5142	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	R\$ 1.600,00
186	MWA8198	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	R\$ 500,00
187	MWS7358	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	R\$ 50,00
188	JTW5955	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	R\$ 150,00
189	MWA3809	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	R\$ 50,00
190	MWV7228	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	R\$ 1.000,00
191	MXV3237	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	R\$ 400,00
192	ONK0715	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	R\$ 1.600,00
193	MWO7121	HONDA/POP100	2012/2012	R\$ 1.000,00
194	OLI3457	HONDA/POP100	2012/2012	R\$ 1.000,00
195		HONDA/POP100	2011/2011	R\$ 1.000,00
196	MWR4561	HONDA/POP100	2008/2008	R\$ 800,00
197	MWS6426	HONDA/POP100	2009/2009	R\$ 800,00
198	MXA2434	HONDA/POP100	2013/2013	R\$ 1.300,00
199	OYC7827	HONDA/POP100	2014/2014	R\$ 1.300,00
200	MWZ9052	HONDA/POP100	2010/2010	R\$ 1.000,00
201	MWL7233	HONDA/POP100	2012/2012	R\$ 1.000,00
202	MWN1112	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	R\$ 900,00
203	MWH8244	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	R\$ 800,00
204	MWQ3728	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	R\$ 800,00
205	MXG7536	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	R\$ 200,00
206		HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	R\$ 1.000,00
207	MVP2835	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	R\$ 100,00
208	MWV1854	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	R\$ 1.100,00
209	MVR2814	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	R\$ 50,00
210	MWV2234	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	R\$ 200,00
211	MWX7787	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	R\$ 300,00
212	BOJ6717	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1994/1994	R\$ 500,00
213	MVS3555	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	R\$ 500,00
214	KBN6046	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	1994/1994	R\$ 1.000,00
215	MXC3653	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	R\$ 500,00
216	JUO6137	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	R\$ 3.000,00
217	MVW3337	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	R\$ 3.000,00
218	KBV2199	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	R\$ 1.500,00
219	CJU0867	GM/KADETT GL	1996/1997	R\$ 1.500,00
220	MWB8112	VW/GOL 1.0 COPA	2006/2006	R\$ 500,00

2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O Leilão Público será realizado na data de 07 de novembro de 2018 (quarta-feira), às 09:00 horas no GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO SÃO JOÃO, localizado na Rua Humberto de Campos, esquina com a Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro São João, Araguaína/TO, nos termos das normas contidas neste Edital e demais dispositivos legais pertinentes a certame.

2.2 Os lotes 001 a 220 serão leiloados no dia 07/11/2018, todos na modalidade de CIRCULAÇÃO.

2.3 Os bens, objeto do Leilão, encontrar-se-ão expostos à visitação pública, a partir de 29 de outubro de 2018 (segunda-feira) até a data de 06 de novembro de 2018 (terça), em horário comercial das 08 às 12h e das 14 às 18h na SANCAR/SIPAR (SISTEMA INTEGRADO DE PÁTIO DE ARAGUAÍNA), localizado à Rua 10, s/nº, Jardim dos Ipês I, CEP. 77.820-012, Araguaína/TO.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou CNPJ, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 Os arrematantes deverão portar duas folhas de cheque que serão destinadas respectivamente à caução do pagamento do lance e comissão do leiloeiro.

3.3 Os arrematantes deverão efetuar o depósito ou transferência bancária em até 24 (vinte e quatro) horas após o certame, onde serão confirmados os créditos na conta corrente e devolvidos os cheques dados em caução. Após este prazo, os cheques caucionados serão depositados na forma do item 5.3.1 para quitar o lance ofertado.

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 As vendas serão efetuadas a quem maior oferecer, em moeda corrente do país na data do leilão por meio de depósito em conta corrente ou cheque nominal, com pagamento integral à vista.

4.2 O pagamento do lance, será realizado através de boleto bancário, depósito ou transferência bancária, de acordo com a discricionariedade da concessionária SANCAR/SIPAR, ao qual será acrescido do valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas administrativas inerentes ao certame.

4.3 Um cheque caução nominal será dado para o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do leiloeiro EDUARDO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 301.303.606-00.

4.4 Visando resguardar a segurança da Comissão de Leilão, do leiloeiro, do arrematante e das demais pessoas presentes, não serão aceitos quaisquer recebimentos em espécies no local do certame.

4.4.1 A Prefeitura Municipal de Araguaína/TO através de sua Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a ASTT e SANCAR reservam-se ao direito de retirar os lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, bem como agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

4.4.2 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido, sustado ou arrependimento do arremate, qualquer que seja o motivo e acarretará aos arrematantes a critério exclusivo da ASTT e SANCAR a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 5% em comissão ao leiloeiro, e 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e taxas administrativas.

5 DAS CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

5.1 Os veículos leiloados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, e sinistros, motor e câmbio, que por ventura não sejam originais de fábrica (trocado, com número ilegível, número enferrujado), etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, placas ou qualquer outro item identificado pelo DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV. A não possibilidade de aproveitamento no veículo, não dará ao arrematante o direito de cancelamento da arrematação ou recompra do bem, eximindo-se a ASTT e SANCAR de responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos mesmos, pressupondo-se que tenham sido, no momento da visitação, previamente examinados pelos licitantes e que o oferecimento de lances por parte destes, indica o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consistente do licitante, devendo os interessados fazer a vistoria "IN LOCO", pois não serão aceitas reclamações posteriores.

5.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no item 1.1.

5.3 A liberação dos bens arrematados somente far-se-á após a comprovação do pagamento, através do crédito em conta, de conformidade com o item 4.2 e 4.3, depois de cumpridas as formalidades previstas no item 5.3.1.

5.3.1 Nas operações cujos pagamentos se derem em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste, sendo então expedida a competente Nota de Leilão, finalizando-se o negócio, pela tradição, em conformidade com o prazo estabelecido no item 5.4.

5.3.2 O acerto de pagamento e a entrega dos bens iniciar-se-ão um dia após o certame, ou a critério da Comissão Permanente de Licitação.

5.3.3 Considera-se automaticamente anulada a arrematação pela Comissão Permanente de Licitação, os arremates em que os pagamentos realizados através de cheque tiverem sua compensação interrompida por quaisquer motivos, sejam devolvidos ou apresentarem indícios de adulteração, desistência do arrematante ou por qualquer equívoco constatado pela Comissão Permanente de Licitação, resguardando-se o direito da SANCAR e ASTT na imputação de sanções ao arrematante inadimplente.

5.4 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos destinados para CIRCULAÇÃO será entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da emissão da Nota de Leilão, em Palmas/TO, e serão de responsabilidade do leiloeiro oficial, que disporá de despachante próprio, o qual realizará a cobrança do valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente aos serviços e taxas cobradas pelo DETRAN para a transferência de propriedade e mudança de categoria, na forma do artigo 93 da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001; na hipótese de necessidade de nova placa refletiva, lacre, vistoria, nada consta e remarcação de chassi, os custos ficarão por conta do arrematante.

5.5 Em caso de inobservância do disposto neste edital poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado em segunda chamada no mesmo evento, sem prejuízo das sanções que preceitua o artigo 335 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem".

6 A não retirada dos veículos do recinto de armazenamento pelo arrematante, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do Leilão, implicará na declaração tácita de abandono do bem; sendo certo que os veículos abandonados farão parte de lotes do próximo leilão.

6.1 Todos os veículos e equipamentos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro e não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

6.2 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento do CRV/CRLV respectivos, ficando vedado também o tráfego com placa branca, logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

6.3 Despesas de vistorias prévias serão cobradas, POREM NÃO ISENTAM o arrematante de qualquer tipo de regularização de: CHASSI/ MODELO/COR/OU QUALQUER OUTRO TIPO DE AGREGADO DO VEICULO.

6.4 A ASTT disporá dos veículos com a documentação atualizada, GRAVAME e débitos desvinculados de seus prontuários, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos e taxas pertinentes à transferência dos mesmos, sendo que os veículos só poderão trafegar ou serem reformados após a transferência em nome do adquirente. Eventuais acidentes e ações movidas por terceiros, decorrentes desse uso indevido, obrigam o arrematante a arcar com as despesas pertinentes, indenizações, custos judiciais e com advogado, mesmo que a ação seja movida contra a parte vendedora.

7 DAS DESPESAS COM IMPOSTO, TAXAS E SERVIÇOS

7.1 A ASTT disporá dos bens com a documentação atualizada, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos pertinentes à transferência dos mesmos. É de responsabilidade do arrematante fornecer fotocópias dos documentos pessoais autenticados e assinar a procuração para o despachante, comprovante de endereço e realizar as vistorias do veículo conforme exigência do DETRAN, MESMO APÓS A VENDA, CASO SEJA NECESSÁRIO.

7.2 As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante, ficando a ASTT/SANCAR isentas de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes, pessoais ou matérias que por ventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

7.3 Nos casos de existência de multas, o gerenciamento destas, até a data da arrematação, são de responsabilidade da ASTT, e desta data em diante toda a responsabilidade será do arrematante, em especial quanto ao pagamento.

7.4 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta do arrematante. Os comitentes não respondem por ICMS sobre veículos e bens arrematados, nem por danos e multas resultantes do seu transporte, cabendo aos arrematantes emitirem a Nota Fiscal de Entrada e/ou providenciar a guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o(s) bem(ns) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

8.2 O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital. Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins de direito que nos dias de visitação tomou conhecimento DOS TERMOS DO EDITAL/CONDIÇÕES DE VENDA, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com assessoria de técnicos de sua confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado não foi revisado ou mesmo testado, sendo apregoado NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS e exime o leiloeiro oficial e o comitente vendedor de futuros questionamentos de qualquer espécie, não podendo alegar desconhecimento ou falta de entendimento das mesmas.

8.3 Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber as penalidades previstas.

8.4 Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação, é facultado a ASTT na forma da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos aos preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento a conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contrastais decisões.

8.5 Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, localizado na Avenida José de Brito Soares, nº 728, Setor Anhanguera.

8.6 Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

8.7 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

8.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína/TO para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.10 Este edital poderá ser retirado no site www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína/TO, 19 de outubro de 2018.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente – ASTT
Portaria 012/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A IDELVAN BARROS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 31.739.699/0001-30, com nome fantasia BORRACHARIA E LAVA JATO SOUZA, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Prestação de Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no seguinte endereço Rua João Lopes Souza, Quadra RT 13; Lote 8G em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALCI CARLOS DE LIMA, com CPF: 134.183.001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licenças LP, LI e LO, na modalidade L.A.S. para atividade de Canteiro de Obras, no seguinte endereço Av. Tocantins, Lt. 13, Qd. 90, Centro, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A J A BIANGULO, cadastrada sob o CNPJ 31.058.725/0001-64, com nome fantasia ADILSON TRATORES, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Atividades de Comércio sob consignação de veículos automotores e Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, no seguinte endereço: Av Santos Dumont nº 1884 Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MIRANDA & BANDEIRA LTDA - ME, cadastrada sob o CNPJ 17.462.216/0001-71, com nome fantasia AGROPEÇAS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço: Av Santos Dumont Nº 1.359, Setor Aeroporto, Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº, 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A A L DE ALENCAR, cadastrada sob o CNPJ 24.577.235/0001-09, com nome fantasia DUKAR CENTRO AUTOMOTIVO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço: Rua Treze de Maio, Nº 357 SALA 02 Setor Central, Araguaína TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.